



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

## ATO N° 58/TST.GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o artigo 3º do Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022, que institui, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, Grupo de Trabalho para acompanhamento dos indicadores e requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade (GT-PCNIQ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de recomposição do Grupo de Trabalho instituído pelo <u>Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022</u>, destinado a coordenar as iniciativas voltadas ao cumprimento dos itens avaliados Prêmio CNJ de Qualidade,

## **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 3º do <u>Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022</u>, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I Dra. ADRIANA MEIRELES MELONIO, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho Coordenadora;
  - II ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO, Secretário-Geral da Presidência;
- III RAFAEL ARAÚJO LEAL, Secretário de Governança e de Gestão Estratégica do TST;
- IV JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, Assessora da Secretaria-Geral Judiciária;
  - V DIRLEY SÉRGIO DE MELO, Secretário de Administração;
- VI TAISE DE CASTRO XAVIER SILVEIRA HAN, Coordenadora de Estatística;



VII – CAMILA RIBEIRO ROCHA TORRES, Chefe da Divisão de Ciência de Dados"

Art. 2º Republique-se o <u>Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022,</u> com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.